CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Fl. 06
SERVIDOR 15132
MAT.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

| PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 199/2014 |
|---|
| **AUTOR:** Vereador Leo Prates |
| **EMENTA:** "Indica à Exma. Presidente da República Federativa do Brasil, que envie Projeto de Lei ao Congresso Nacional para que os médicos sejam tributados pelas alíquotas previstas no anexo IV da lei complementar 123/06 (Simples Nacional)." |
| **RELATOR:** Vereador Geraldo Alves Ferreira Júnior. |

**RELATÓRIO:**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 199/2014, de autoria do ilustre Vereador Leo Prates, que tem como finalidade o envio ao Congresso Nacional Projeto de Lei para que os médicos sejam tributados pelas alíquotas previstas no anexo IV da Lei Complementar 123/06

**ANÁLISE:**

A proposta em análise pretende que os médicos tenham acesso ao Simples Nacional, considerando que o artigo 1º da LC 147/2014 já os contemplou. Favorecendo, assim, a atividade médica e possibilitando os profissionais dessa área a se estabelecerem como pessoa jurídica.

Ademais, a propositura em comento atende aos requisitos dispostos no artigo 197 do Regimento Interno, que trata sobre a modalidade de Propositura chamada Indicação.

Na pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa não foi constatada a existência de nenhuma Indicação que verse sobre o tema abordado.

Dessa forma, afere-se que a propositura em comento encontra-se de acordo com os requisitos legais existentes e deve prosperar nesta Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 07
SERVIDOR 15132
MAT.

VOTO:

Assim sendo, considerando o acima exposto e por não haver óbices, opino pela **Aprovação do Projeto de Indicação nº 199/2014**, nessa Comissão.

Sala das Comissões,

Salvador, 18 de novembro de 2014.

**Geraldo Júnior**
**Vereador - SDD**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR